



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 684/2023

**INDICO A CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA MUNICIPAL PARA ATIVIDADES DE HIDROTERAPIA, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO NO RESIDENCIAL MÁRIO RAITER, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL**, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de construção de uma piscina municipal para atividades de hidroterapia, hidroginástica e natação no Residencial Mário Raiter, no município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a construção de uma piscina municipal destinada a atividades de hidroterapia, hidroginástica e natação preencheria uma lacuna existente nos serviços de saúde e lazer oferecidos pelo município de Sorriso, especialmente no Residencial Mário Raiter. Atualmente, a população que necessita de tratamentos de reabilitação física ou que busca atividades físicas de baixo impacto não possui local adequado para essas práticas. Além disso, a piscina atenderia também às necessidades daqueles que buscam a prática da natação como atividade esportiva, proporcionando espaço seguro e apropriado para o aprendizado e o treinamento.

Considerando que uma piscina municipal ofereceria a oportunidade de inclusão social, permitindo que pessoas de diferentes idades, habilidades e condições socioeconômicas pudessem desfrutar dos benefícios da hidroterapia, hidroginástica e natação. A disponibilidade de uma piscina acessível aos cidadãos de Sorriso, independentemente de suas limitações físicas ou recursos financeiros, promoverá a igualdade de acesso a atividades saudáveis e recreativas, contribuindo para a qualidade de vida e o desenvolvimento comunitário.

Considerando que a piscina pode ser projetada de forma sustentável, utilizando tecnologias eficientes em termos de uso de água e energia, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e redução do impacto ambiental.

Considerando que a construção de uma piscina municipal para atividades de hidroterapia, hidroginástica e natação em Sorriso é uma proposta que atende às demandas da

Página 1 de 2



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

população, promoverá a saúde e o bem-estar, fomentará a inclusão social, impulsionará a economia local e investimentos no desenvolvimento sustentável da comunidade.

Ademais, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Requer-se, deste modo, apreciação desta propositura com o zelo de costume e efetiva implementação por parte dos órgãos que a competem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 01 de agosto de 2023.

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL